



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 006/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Juliano Arend
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 008, 23

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Senhor Presidente

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a suplementação de rubrica orçamentária, que visa a utilização do Superávit Financeiro do PORT. 2090/2022 Proposta. 12489.437000/1220-02 destinada a aquisição de veículo tipo VAN para atender a atenção básica dos munícipes.

Salientamos que aplicação destes recursos seguem as premissas do **Ministério da Saúde-F.N.S.**, norteadas pela Portaria 2090/2022, deliberados pelo conselho municipal de saúde, com finalidade do veículo acima citado.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 06/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos ou Veículo para Transporte de Pacientes e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.023, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos ou Veículo para Transporte de Pacientes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. SAUDE

07.04 RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

07.04.10.302.0122.1143. AQUISICAO EQUIP./MAT.PERMANENTE UBS - PORT 2090 PROPOSTA
12489.437000/1220-02

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 262.000,00

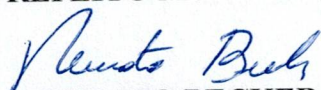
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 262.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, O Superávit Financeiro da PORT.2090 PROP. 12489.437000/1220-02..... R\$ 262.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 262.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal